



MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA GERAL
 SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
 SEÇÃO DE CONTRATOS
 Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
 Telefone: (61) 3966-2432

TERMO ADITIVO N° 26/2023-HFA

PROCESSO N° 60550.030544/2020-53

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH EIRELI

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA**, estabelecida no SAAN QUADRA 02 LOTE 910 parte | 70632-200 | Brasília-DF, (61) 3964-0002 | (61) 98107-5000 comercial@acquaflash.com.br, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº 31.138.821/0001-12 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE GODOY ELBEL**, portador da Carteira de Identidade nº 502.053 expedida em 05/05/1988 pela SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 276.030.911-87, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 13/2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 17 de Junho de 2023 até 16 de junho de 2024.

1.2. Ratificar, o valor anual da contratação estimado em R\$ 5.102.425,38 (cinco milhões, cento e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 1000 e PTRES 168701.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2021-HFA, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

LUIZ HENRIQUE GODOY ELBEL
Sócio Administrador da **LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA**

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES - Cap QAO ADM G
Gestor do contrato



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo Mendes Rodrigues, Chefe**, em 23/05/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GODOY ELBEL, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe substituto(a)**, em 24/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 02/06/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6286322** e o código CRC **5CAD3C8D**.